



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**TERMO DE ADESÃO AO PACTO NACIONAL
PELA PRIMEIRA INFÂNCIA CELEBRADO
ENTRE O CONSELHO NACIONAL DE
JUSTIÇA E OS ATORES DA REDE DE
ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA – REGIÃO
SUDESTE (Processo SEI CNJ nº 05906/2019)**

O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **THEREZINHA CAZERTA**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, neste ato representado por seu Coordenador da Infância e Juventude, Desembargador **EDUARDO CORTEZ DE FREITAS GOUVÊA**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça **GIANPAOLO POGGIO SMANIO**, o **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, neste ato representado por seu Vice-Governador **RODRIGO GARCIA**, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal do Governo de São Paulo **MAURO RICARDO MACHADO COSTA**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, neste ato representada por seu Reitor **VAHAN AGOPYAN**, a **FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, neste ato representada por seu Diretor **FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO**, a **FUNDAÇÃO SÃO PAULO**, neste ato representada por seu Presidente, Cardeal **ODILO PEDRO SCHERER**, **RESOLVEM** aderir o presente **PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA**, comprometendo-se a apoiar, na forma e condições estabelecidas, os objetivos delineados no referido ajuste.

A adesão vigorará pelo tempo de vigência do **Pacto Nacional pela Primeira Infância**, aplicando-se o disposto na Cláusula Sexta.

As cláusulas ou condições previstas no Pacto Nacional pela Primeira Infância se aplicam, no que couber, às instituições empresariais que firmarem a adesão ao referido Pacto.

O **CNJ** providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São Paulo, 2 de dezembro de 2019.

Ministro **DIAS TOFFOLI**

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Desembargadora **THEREZINHA CAZERTA**

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Desembargador **EDUARDO CORTEZ DE FREITAS GOUVÊA**

Coordenador da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

GIANPAOLO POGGIO SMANIO

Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

RÓDRIGO GARCIA

Vice-Governador do Estado de São Paulo

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal do Governo de São Paulo

Ana Paula Grillo
Consultora Jurídica Chefe
Procuradoria da Fundação SP

José Perazzolo
Secretário Executivo da
Fundação São Paulo

Cardeal ODILO PEDRO SCHERER

Presidente da Fundação São Paulo

VAHAN AGOPYAN

Reitor da Universidade de São Paulo – USP

FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO

Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo